SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2549

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 662/2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CARGO DE CUIDADOR/APOIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 20/02/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal o cargo de Cuidador/Apoiador - símbolo - SA305, com quantitativo de vagas, remuneração e atribuições estabelecido no anexo I e II, da presente lei.

Parágrafo Único - Os profissionais que ocuparão o cargo de Cuidador/Apoiador, terão como atribuições o atendimento aos portadoras de necessidades especiais matriculados nas Escolas do Município e demais atribuições correlatas inerentes à função.

Art. 2º - O Cuidador/Apoiador deverá ter como formação mínima curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, programas e suplementações quando necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição/PB, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Cuidador/Apoiador	SA-305		10	10	1.045,00

Anexo II

ATRIBUIÇÕES

A ocupação do cardo de cuidador/Apoiador caracteriza-se pelo serviço de auxílio prestado, no âmbito de instituição de ensino, a educandos com deficiência, considerada assim qualquer limitação, ainda que temporária, que os impeça de realizar tarefas básicas da vida diária, atribuições prevista na legislação federal e outras atribuições inerentes ao cargo.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5F76174E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 663/2020

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 20/02/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo CONCEDER reajuste salarial aos servidores Públicos do Município de Conceição/PB, nos termos da Constituição Federal, e o disposto na Media Provisória 916/2019, passando o salário mínimo para R$ 1.039,00 (Mil e Trinta e Nove Reais), de 1º de janeiro de 2020 até 30 de janeiro 2020.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e Sessenta e Três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo CONCEDER reajuste salarial aos servidores Públicos do Município de Conceição/PB, nos termos da Constituição Federal, e o disposto na Media Provisória 919/2020, passando o salário mínimo para R$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:68995B90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 26/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 13.519.354/0001-99.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 26/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 26/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 26/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 26 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6EC91CA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 25/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TERESINHA EIRELI**, CNPJ: 17.161.157/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 25/2017, para continuidade da contratação do item 6 do certame, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 470.400,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 25/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 25/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 26 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F7C5C5DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através de **ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**, CPF: 027.674.034-38.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02 062 1002 **2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA JURÍDICA: ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 12 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:21770947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E **ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**, CPF sob o nº 027.674.034-38.

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -** 02 062 1002 **2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA JURÍDICA: ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 13 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4C78C35F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 21/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** CNPJ: **10.954.450/0001-77.**

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 36.000,00 (trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 36.000,00 (trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 36.000,00 (trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.000,00 (trinta e Seis Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 21/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 26 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5C09B3EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 20/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 09.196.974/0001-67.
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 20/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 219.600,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 20/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 26 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E72D5DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 26/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 03/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 26/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 26/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 26/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2020, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4AAF0C28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 27/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 04/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**, CPF: 027.674.034-38.
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 27/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.
Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).**
Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 27/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 27/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2020, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:23B8EECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 27/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 04/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**, CPF: 027.674.034-38.
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 27/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.
Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 27/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 27/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2020, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FDC49CE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 08/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n. 20.284.072/0001-15**.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Reconstrução de Unidades Habitacional para Controle da Doença de Chagas no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 1707/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Convênio n.º 1707/2017/FUNAS/PMC e orçamentários do Município de Catingueira – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE** – 10 305 1009 **1011 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS – ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.
VALOR GLOBAL: R$ 359.651.84 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 13/02/2020 à 13/02/2021
DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A869D10B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 173/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas:José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga - PB
PRAZO: 03 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 24/02/2020 à 24/05/2020.

Juripiranga(PB), 17 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:450783B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Sete de Setembro, Clóvis Correia e trecho da Av. Liberdade, na cidade de Juripiranga.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) Dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 26/01/2020 à 24/06/2020.

Juripiranga (PB), 20 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:11B1B77E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, através do Presidente da CPL, Convoca o representante legal da empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, para comparecer a sede do Município para proceder a assinatura do instrumento contratual, sob pena da adoção das penalidade prevista no Edital e na Lei.

Manaíra – PB, 21 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:242C3718

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 08/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1054710-72/2018, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor A Empresa: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Marcos Paulo de Paiva Leite, portador do CPF: 087.028.244-18 e Rg: 3354367 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Barbosa dos Santos, 52, apt 203, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 647.829,60 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 18 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:26E7D4B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 08/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1054710-72/2018, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor A Empresa: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Marcos Paulo de Paiva Leite, portador do CPF: 087.028.244-18 e Rg: 3354367 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Barbosa dos Santos, 52, apt 203, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 647.829,60 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 18 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:90FC375C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PE. 0.10.02/2019

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2546 página 33, do dia 21 de Fevereiro de 2020, OBJETO: objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** na descrição da **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ 79.783,20 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **Leia Se:** R$ 79.483,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Monteiro -PB, 26 de Fevereiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:648F055F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação da **TOMADA DE PREÇO 0.2.003/2020**, publicado no diário oficial do municípios (FAMUP) no dia 20 de Fevereiro Pág. 33, na descrição da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. **Leia Se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MUTIRÃO**

Monteiro -PB, 26 de Fevereiro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5C3D4BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.004/2020

A Presidente da CPL da Prefeitura municipal de Monteiro - PB, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, que está previsto a abertura para o dia 06/03/2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 68, NO DIA 20/02/2020, e no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP), PAGINA 33, NO DIA 20/02/2020, Diário Oficial da União, PAGINA 228, NO DIA 20/02/2020, será efetuado uma ERRATA nos seguintes items: **6.1.4.5. e 6.1.4.6.**;
Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 26 de Fevereiro de 2020 às 10h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 26 de Fevereiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6DCCBCDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo em conformidade com a **Lei Federal Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Decreto 7.892, De 23 De Janeiro De 2013**, **Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, Subsidiariamente, Pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos**. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 28/02/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 11/03/2020**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:30hs do dia 11/03/2020 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 19 de fevereiro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:AD2BBEAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: - DIONISON PEREIRA ARAUJO, CNPJ: 27.254.755/0001-79; - E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05; - FRANCIE DE CARVALHO MENDES, CNPJ: 29.048.310/0001-68; - FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 08.510.807/0001-86; - JOSE FREITAS, CNPJ: 09.341.462/0001-47; - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA), CNPJ: 09.485.318/0001-84; - RUBENS SOUSA LOPES, CNPJ: 14.528.882/0001-77; - SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS), CNPJ: 03.099.902/0001-15; - SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME, CNPJ: 13.063.596/0001-10; - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, CNPJ: 19.164.442/0001-00; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 001/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Pombal-PB, 26 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:56B25211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local, às 09:00 horas do dia

10/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 26 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:4EA8286C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos médicos e hospitalares a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/ ou www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 27 de Fevereiro de 2020

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:24852FF2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 661/2020

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 20/02/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 12,84%% (Doze vírgula Oitenta e Quatro) por cento, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos III e IV, da Lei Complementar 019/2017, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do magistério Público Municipal.
Art. 2º - Os efeitos desta Lei repercutirão na Lei Complementar Municipal de nº 019/2017, principalmente, em seus quadros anexos III e IV.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.
A**rt. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO -PB
CARGA HORARÁRIA 30 (TRINTA) HORAS

NÍVEL/ CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.164,68	2.272,91	2.386,56	2.505,89	2.631,18	2.762,74	2.900,88	3.045,92
II	2.489,38	2.613,85	2.744,54	2.881,77	3.025,86	3.177,15	3.336,01	3.502,81
III	2.862,79	3.005,93	3.156,23	3.314,04	3.479,74	3.653,73	3.836,41	4.028,23
IV	3.292,21	3.456,82	3.629,66	3.811,14	4.001,70	4.201,78	4.411,87	4.632,47
V	3.786,04	3.975,34	4.174,11	4.382,81	4.601,95	4.832,05	4073,65	5.327,34

ANEXO IV: TABELA DE VENCIMENTOS DA EQUIPE PEDAGÓGICA
PEDAGOGOS - PSICOPEDAGOGOS

NÍVEL/ CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F
I	2.164,68	2.272,91	2.3868,56	2.505,89	2.631,18	2.762,74	2.900,88
II	2.489,38	2.613,85	2.744,54	2.881,77	3.025,86	3.177,15	3.336,01
III	2.862,79	3.005,93	3.156,23	3.314,04	3.479,74	3.653,73	3.836,41

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2A6986F6